



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Jaboatão dos Guararapes

PORTARIA CJBG/IFPE Nº 89 DE 22 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria nº 520/2024, publicada no DOU de 3 de maio de 2024, seção 2, página 18, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização do Concurso de Desenho: “Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha” para seleção de produções artísticas visando incentivar os estudantes do campus Jaboatão às reflexões sobre a identidade e luta das mulheres negras Latino-Americanas e Caribenhas.

Art. 2º Tornar público o EDITAL JBG/IFPE Nº 06 de 22 de Julho de 2024, referente a Concurso de Desenho: “Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Jaboatão dos Guararapes

EDITAL CJBG/IFPE Nº 06, de 22 de julho de 2024

Ementa: CONCURSO DE DESENHO: “Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha”

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria nº 520/2024, publicada no DOU de 3 de maio de 2024, seção 2, página 18, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização do Concurso de Desenho alusivo ao “Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha”.

1 - DO OBJETIVO

Incentivar os estudantes às reflexões sobre a identidade e luta das mulheres negras Latino-Americanas e Caribenhas de modo sensível a partir da produção e da apreciação de produções artísticas por meio do Concurso de Desenho - “Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha”. Uma iniciativa do Núcleo de Estudos em Gênero e Diversidade (NEGED), o qual estabelece as normas para a realização e participação no concurso que acontece em comemoração simbólica do dia 25 de Julho - Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha.

2 – DO TEMA

O desenho deve abordar o tema “Identidade e Luta da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha”.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - O Concurso está disponível para todos os estudantes devidamente matriculados no IFPE Campus Jaboatão dos Guararapes.

3.2 - Os professores deverão incentivar a participação dos alunos.

4 – DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

4.1 - A inscrição será gratuita.

4.2 - As inscrições acontecerão em duas etapas: 1 - Preenchimento de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/iH3CJvA1rG95NUML9>, entre os dias 22 e 24 de julho de 2024; 2 - Entrega da obra

produzida pelo(a) estudante até às 17 horas do dia 24/07/2024 na DAEE do campus Jaboatão dos Guararapes..

4.3 - Todos os desenhos devem ser entregues em papel A4, identificados em seu verso, em letra legível, com nome completo do estudante, matrícula, idade, curso, turma e telefone.

4.4 - Para participar da competição, as obras deverão ser elaboradas com técnicas livres de criação e arte, em formato A4, não podendo ser desenho digital e impresso, devendo ser elaborado exclusivamente pelo estudante.

4.5 - Os trabalhos deverão ser individuais e cada estudante só poderá entregar uma única produção.

4.6 - Caberá ao participante todos os custos envolvidos na confecção do desenho.

5 – DA AVALIAÇÃO

5.1 - O concurso tem caráter competitivo.

5.2 - A comissão julgadora avaliará os desenhos e elegerá os 3 (três) finalistas conforme os seguintes critérios de avaliação, os quais possuem o mesmo peso:

- 0.1. **Criatividade**
- 0.1. **Originalidade**
- 0.1. **Relação com a temática do concurso**
- 0.1. **Mensagem transmitida**
- 0.1. **Habilidade Técnica**

5.3 - A comissão julgadora atribuirá nota de 0-10 a cada um dos critérios de avaliação descritos no item 5.2 do edital.

5.4 - Os estudantes e servidores do IFPE também poderão votar nas obras expostas exclusivamente entre os dias 25 e 30 de julho de 2024, sendo um único voto computado por e-mail institucional. A votação será realizada no formulário eletrônico: <https://forms.gle/GJyG3jJ7tqt5dSo36>.

5.5 - As três obras mais votadas entre os estudantes e servidores receberão um acréscimo na nota de respectivamente: 30, 20 ou 10 pontos.

6 – DO RESULTADO

6.1 - O resultado será divulgado no dia 31/07/2024.

6.2 - O IFPE Campus Jaboatão dos Guararapes publicará os resultados nos seus meios de comunicação online.

6.3 - Não haverá período de contestação do resultado da avaliação.

7 – DA PREMIAÇÃO

7.1 - Serão contemplados três desenhos com as seguintes premiações aos vencedores do concurso:

7.1.1 - 1º Lugar – 2 Ingressos para visita ao Instituto Ricardo Brennand (vencedor + acompanhante) + Certificado de Menção honrosa. 2º Lugar – 2 Ingressos para Cinema 2D sala simples (vencedor + acompanhante) + certificado de classificação. 3º Lugar – 1 ingresso para Cinema 2D sala simples + certificado de classificação:

§ 1º: A premiação corresponde somente aos ingressos, não contemplando transporte.

§ 2º: Os ingressos escolhidos deverão seguir a classificação indicativa de acordo com a idade do estudante.

8 - USOS DO MATERIAL

8.1 - As obras recebidas serão expostas na área de convivência até o final do mês de Julho e posteriormente passarão a fazer parte do acervo do Núcleo de Artes e Cultura do IFPE campus Jabotão dos Guararapes.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O ato de inscrição neste concurso corresponde ao preenchimento do anexo I deste edital e envio para o e-mail: envio do desenho, de acordo com o item 4, e implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste regulamento, bem como na cessão de uso e dos direitos autorais dos trabalhos ao IFPE campus Jabotão dos Guararapes, sem qualquer tipo de ônus.

9.2 - Os desenhos enviados não serão devolvidos.

9.3 - Os desenhos vencedores serão de guarda permanente.

9.4 - A comissão julgadora é soberana, compete a ela avaliar e resolver sobre os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso.

9.5 - Este concurso é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pelos organizadores, de acordo com a Lei nº 5768/71 e decreto nº 70.951/72, artigo 30.

9.6 - Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada.

9.7 - Quaisquer dúvidas sobre o concurso ou sobre o presente regulamento devem ser encaminhadas ao e-mail: cped@jaboatao.ifpe.edu.br

9.9 - O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento poderá causar, a critério da organização, a desqualificação do desenho inscrito e, conseqüentemente, do respectivo participante.

10. COMISSÃO ORGANIZADORA/JULGADORA

10.1 - A comissão organizadora será responsável pelo recebimento das inscrições e das obras, organização da exposição, e avaliação das obras, sendo composta pelas servidoras/professoras: Graciele Andrade, Presidenta da Comissão e avaliadora; Flávia Renny e Gyslanea Dayanne integrantes da comissão e avaliadoras do concurso.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de Julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Francisco do Nascimento Junior, Diretor(a)-Geral**, em 22/07/2024, às 09:05, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1308139** e o código CRC **066919EA**.
